

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS – PR

Praça Cel José Durski, 144 – Centro – Prudentópolis/PR – CEP: 84.400-000 – Fone: (42)3309-3013 – E-mail: pru-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 23/02/2026, às 10:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/03/2026, às 10:30 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0003104-23.2018.8.16.0139 de Execução Fiscal em que é Exequente Município de Prudentópolis/PR – CNPJ 77.003.424/0001-34 e Executado(s) MANOEL JOSE DA SILVA NETO – CPF 583.974.429-87.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL URBANO: Um terreno urbano, lote 03, situado na quadra 19, localizada na Rua Rui Barbosa, Pousinho, nesta cidade, com área de 1.419,60m² (um mil quatrocentos e dezenove metros e sessenta centímetros quadrados, lado direito e numeração par, quadrante SE, com as seguinte medidas e confrontações: FRENTE: com 13,00 metros, divide com a Rua Rui Barbosa. LADO DIRIETO: com 109,20 metros, divide com o lote de Celso Luiz Grande e com lote 04 de Manoel José da Silva Neto; FUNDO: com 109,20 metros divide com lote 04 de Manoel Jose da Silva Neto. LADO ESQUERDO: Com 109,20 metros divide com lote 02 de Manoel José da Silva Neto. Com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 20.786 do CRI de Prudentópolis/PR. As benfeitorias constantes no terreno, todas em péssimo estado de conservação – sem valor comercial. Distância do centro da cidade: Terreno próximo a Capela Municipal.

AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em 06/12/2024.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 325.523,70 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos) em 30/10/2025.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov.209.

DÍVIDA: R\$ 15.037,57 (quinze mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) em 18/09/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta, na Matrícula nº 20.786, os seguintes registros: R2: Hipoteca em favor dos credores GILNEI ANTONIO GRANDE, VERA REGINA GRANDE DE MOURA CORDEIRO, VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA; R6: Penhora, autos nº 0001463-24.2023.8.16.0139 de execução fiscal, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Prudentópolis/PR, em que é exequente MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS/PR; R7: Penhora, autos nº 0003104-23.2018.8.16.0139 de execução fiscal, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Prudentópolis/PR, em que é exequente MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS/PR; Av9: Indisponibilidade de bens, autos nº 54429002420015090651, pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos

órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a comissão, a ser paga pelo arrematante, será de 5% do valor da arrematação.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Prudentópolis/PR, 03 de novembro de 2025. Eu, DIOVANA DOS SANTOS BATISTA, ESTAGIÁRIA, o fiz digitar e subscrevi.

Ronney Bruno dos Santos Reis
Juiz(a) de Direito